

Nº

01174



**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

**DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES REFERENTES À:**

*D. P. F. - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - 1967*



DELEGACIA REGIONAL DO PARANÁ E SANTA CATARINA

RELATÓRIO

Um telefonema oriundo da Divisão Cultural da "Reitoria da Universidade Federal do Paraná, feita por seu titular, Cel. Alencar Guimarães, as primeiras horas do expediente matutino de dia 9 de agosto de 1967 deu conta da realização de demonstração de protesto por grupo de estudantes integrantes do Diretório Guido Stank da Faculdade de Odontologia.

Tranquilamente portando cartazes, um número apreciável de estudantes universitários, da respectiva Faculdade, procurava fazer sentir protestos pelos caminhos que estavam sendo tomados no Conselho Universitário, àquela hora reunido, para apreciação do Plano de Reforma Universitária.

A insatisfação que externavam objetivava fazer sentir aos egrégios representantes que integravam aquele órgão colegiado, do fato de que, com a centralização das Faculdades sob um Instituto de Ciências Médicas, sofreriam grande diminuição em importância e conceito social, bem como o desaparecimento dos Diretórios que seriam de idêntica forma, reduzidos a uma única entidade representativa dos diversos núcleos estudantis, como Medicina, Farmácia, Odontologia e outros.

Este último aspecto, a direção do Diretório, pela palavra do Presidente, na hora convocado, foi inarredável.

Instado a fazer sentir os argumentos a Presidência do Conselho como único meio legal para a postulação ser encaminhada, reafirmou a necessidade de demonstrações externas para que a opinião pública e os poderes constituídos mais rapidamente reagissem, favoravelmente às pretensões arguidas.

Do diálogo mantido que constou com a participação deste ~~agente~~ policial, através das Chefias do C.O. e da P.S. e o Sr. Alencar Guimarães, resultou a próxima tentativa de convocação de todos os presidentes de agremiações universitárias interessadas na questão para um debate amplo e franco, desde que a R.U. comportará, ainda, algum tempo para ser efetivada e apro-

*Amor*



efetivada e aprovada pelo colendo Conselho Universitário.

A consequência imediata foi a procrastinação do problema, diminuição de tensão existente, embora persista o não comparecimento às aulas e retorno que se processou de imediato de todos os acadêmicos postados à rua 15 e inediações do prédio da reitoria e Filosofia.

Cabe destacar alguns aspectos paralelos à questão e que deixam a preocupar as autoridades responsáveis pela manutenção da ordem pública:

1.- O recente Congresso de Prestação de Contas da UPE, realizado a 8 de corrente quando por proposição do notório comunista e ativista VITORIO SOROTINI foi aprovada ampla campanha de luta para ter desencadeamento incontínente e a submissão deste órgão estadual às ordens e diretrizes emanadas da procrista UBR que, por sua vez está filiada a OLS, apta a rastilhar movimentos armados na América Latina.

2.- A determinação de um grupo de congressistas, aprovada em plenário, de fechar os restaurantes universitários e de moldar a gerar justos protestos e o nascimento de uma massa de manobra, com motivação plausível e procedente de ser orientada ao conteúdo dos escusos desígnios dos grupos que clandestinamente controlam a ação.

3.- A reforma universitária, propriamente dita, como esclarecemos anteriormente e que, pelos fundamentos, arregimentará toda a classe universitária em torno de um ideal comum, deixando de existir as tradicionais <sup>ens</sup> discussões entre diretórios e grupos que tanto favoreciam um clima de solução, impedindo a deterioração da tranquilidade e paz pública.

4.- A vinculação inequívoca deste instável clima de ameaça de manifestações públicas estudiantis de consequências imprevisíveis - a orientação extra-estadual; movimentos simultâneos estão se revelando na Guanabara, São Paulo, Minas, Paraná e latente em outras unidades federativas, ora rotulados



ora rotulados de congresso clandestino da UNE, ora de protesto contra acordo MEC - USAID, ora contra a ingerência de norte-americanos na Amazonia e Goiás (Pilulas - minérios, terras etc.) ora de repúdio ao governo federal, ora de protesto contra a nova legislação estudantil, etc. etc.

5.- Incontestavelmente, o sublevamento universitário se dirige contra o recente convênio firmado entre o governo estadual, através da SIAS e a Universidade Federal do Paraná que carreará a este órgão todas as verbas orçamentárias de auxílio à alimentação, cabendo ao órgão específico, Departamento de Cultura a sua racional e justa distribuição baseado em critérios matemáticos. A onda de protestos obviamente se dirige contra a impossibilidade de manipulação e eventual desvio para fins contrários as instituições vigentes e, ainda, contra a obrigatoriedade de prestação de contas mensalmente.

Este garotamento não objetiva cercar a liberdade estudantil como não pretende neutralizar a influência da numerosa classe nas decisões que lhe afetam direta e especificamente. Visa, contudo, disciplinar o ensino universitário, evitando os excessos e desmandos prejudiciais ao desenvolvimento da cultura universitária.

A ânsia de protestos, peculiar tradicionalmente ao espírito desenvolvido da juventude, não poderá contudo conflitar com o progresso do país e a luta que o governo enceta para acelerar o desenvolvimento nacional.

A atividade estudantil aparentemente justa deixa esconder os interesses os mais impatrióticos e anti-brasileiros de ativistas ideológicos preocupados em diluir, na desordem e na instabilidade social a paz e tranqüilidade da nação.

É de ser esperado inusitado movimento estudantil com tentativa de galvanizar a massa operária como, anteriormente a fase revolucionária, ocorria.

Por outro lado não cabe aos organismos de segurança a responsabilidade de enfrentar os problemas diversos suscitados, a arregimentação dos núcleos e camadas sociais, as expressões representativas da sociedade devem atender o cha-



atender o chamamento para constituição de frente única para solucionar os fatos focalizados, neutralizando os focos de fomentação e insatisfação estudantil.

A Polícia Federal desenvolvendo esforços conjugados com a Reitoria da Universidade do Paraná tem atuado ativamente procurando dar orientação sã à direção da UPE e, nesse sentido propiciou encontro com o Senhor Procurador Regional da República necessário quanto ao esclarecimento da ação cívica da a ser impetrada para cumprimento de disposto no Decreto-Lei nº 288, de fevereiro de 1967 e impossibilidade de medidas drásticas policiais de pronto fechamento da entidade, ora estimulando programação pela imprensa de entrevistas ( Vide DIÁRIO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ - JORNAL DE CURITIBA de 10 do corrente e DIÁRIO DOS CAMPOS , datado de 9 do corrente), de publicação de manifestos de oposição a UNE por núcleos democráticos do ensino superior (Vide CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARANÁ - TELEVISÃO e IMPRENSA); exercendo fiscalização diuturna quanto ao andamento do movimento; vigilância às ações de pichamento (pichamento) e distribuição de literatura panfletária e volante, procurando ainda em conjunto com os órgãos policiais estaduais estabelecer a montagem de um esquema de segurança, apto para as situações críticas de alteração de "state quo" vigente, bem como / para debelar incipientes focos de perturbação da ordem.

Um incidente isolado na madrugada de 9 para 10 de agosto, ontém portanto, fez despostrar excessiva preocupação do Sr. Reitor. Quatro rapazes não identificados se estudantes, mas vislumbrados como adeptos do "iê-iê-iê", atiraram duas pedras à entrada do auditório principal da Reitoria, quebrando dois vidros da porta principal e outro na parte posterior. Providências policiais foram determinadas bem como desenvolvimento de patrulhamento noturno e policiamento especial para os próprios da Universidade.

Curitiba, 10 de agosto de 1967

  
Dr. Almir Chagas Vilela.



CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL DO PARANÁ

~~BRASILIA - DEX~~

Of.nº 1.123/CO/67/Sg.

Em 31 de agosto de 1967

Do Delegado Regional do DPF no PR e SC

Ao Sr. Diretor da Polícia Civil do Paraná

Assunto Manifestações estudantis.

NA RESPOSTA USAR A SIGLA "C.O."

Senhor Diretor:

Passo as mãos de V.S., em caráter confidencial, as "Diretrizes para ação policial", documento normativo emanado do Conselho de Segurança Nacional, que deverão ser aplicadas nas oportunidades de manifestações estudantis.

2. Esta Delegacia está em permanente contato / com as autoridades federais objetivando dar cumprimento, especificamente ao item 4.4.

Apresento a V.S. Senhor Diretor, as expressões da minha particular estima e distinto apreço.

*W. Bianco*  
Cel. Waldemar Oswaldo Bianco  
Delegado Regional do DPF-PR/SC.

*D. P. P.*

CONFIDENCIAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA REGIONAL DO PARANÁ E SANTA CATARINA

SERVIÇO DE POLÍCIA MARÍTIMA, AÉREA E DE FRONTEIRAS

\*\*\*\*\*

Verificar na DOPS da Secretaria de Segurança Pública do Paraná SE CONTAM ANTECEDENTES OU VISTOS DE SAÍDA e no INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SE CONSTA

CONDENAÇÃO dos seguintes elementos envolvidos em atividades subversivas e contra a ordem política e social:

- 1 - GILBERTO MENDONÇA TELLES
- 2 - MARIA DA GRAÇA DUTRA
- 3 - ARICEU VIEIRA
- 4 - ALUISIO PALHANO PEDREIRA FERREIRA
- 5 - JOSÉ CONEGUNDES DO NASCIMENTO
- 6 - LINDOLFO DE SOUZA
- 7 - LAURINDO DOS SANTOS

Ctba, 6/5/968

REG. 115

97679A77



7

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

G/

GB, em 9 de agosto de 1967

**CONFIDENCIAL**

**Senhor Diretor-Geral**

Incumbiu-me o Senhor Ministro de Estado de encaminhar a Vossa Excelência a anexa cópia do documento recebido da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional, versando sobre "Diretrizes para a Ação Policial" que propõe medidas de caráter global a serem adotadas no estudo dos problemas estudantinos brasileiros.

Aproveito a oportunidade para apresentar a / Vossa Excelência os protestos da elevada estima e distinta consideração.

**HELIO ANTÔNIO SCARABÓTOLO**  
Chefe do Gabinete

À Sua Excelência o Senhor Coronel FLORIMAR CAMPELLO  
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal

/Etv.

(Prot. nesta DR, 807 de 24.8.67)



g

C O N F I D E N C I A L

SG/CSN - 2ª Seção

Brasília, DF  
Em 7 jul 67.

DIRETRIZES PARA A AÇÃO POLICIAL

(Extraído do Estado "PROBLEMA ESTUDANTIL BRASILEIRO")

**1 - FINALIDADE**

Estabelecer normas gerais para a ação policial de caráter preventivo ou repressivo contra as agitações estudantis.

**2 - OBJETIVOS DA AÇÃO**

2.1 - Coibir as manifestações públicas de movimento alheios / aos legítimos interesses estudantis, de indisciplina, anarquia e agressão a órgãos e personalidades do Governo.

2.2 - Garantir os prédios, instalações públicas e propriedades particulares.

2.3 - Autorizar a realização de reuniões e passeatas em locais compatíveis, onde não interfiram nas condições normais de trânsito, quando solicitadas através das entidades legais e dentro de normas legais de ação.

**3 - EXECUÇÃO DA AÇÃO**

3.1 - A ação policial deverá ser, em princípio preventiva e realizada como providência de rotina.

3.2 - Nas ações repressivas deverá ser evitada, a violência e agressão física, bem como a invasão de locais que por sua natureza devam ser respeitados, mesmo quando determinados ou convocados pelas autoridades competentes.

3.3 - Nas manifestações permitidas deverá ser adotada a seguinte sistemática:

- serão asseguradas as liberdades de manifestação de pensamento dentro das normas democráticas;
- deverão ser recolhidos, sem violência, os cartazes e faixas de propaganda comunista ou alusivos ao Governo, Universidade e Forças Armadas;
- deverão ser infiltrados elementos, à paisana, para identificar e prender os elementos agitadores em que tentarem perturbar a ordem.

**4 - PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

4.1 - O Ministro da Justiça, com a colaboração dos governos estaduais, atuará no sentido de:



## C O N F I D E N C I A L

- proibir reuniões, manifestações públicas ou particulares e congressos programados por entidades ilegais ou não representativas dos estudantes.
  - enquadrar nas leis penais e de Segurança Nacional, como perturbadores da ordem pública, etc, os estudantes responsáveis por esses congressos, reuniões, manifestações, etc, por badernas, depredações, perturbação de trânsito, etc;
  - enquadrar(enquadrar) na Lei de Imprensa e na que protege a Segurança Nacional, os órgãos de imprensa que exploram com distorção os fatos ocorridos ou, de qualquer modo, derem apoio ou colaboração direta ou indireta a essas situações;
  - enquadrar na Lei que protege a Segurança Nacional, os agitadores docentes e quaisquer pessoas que promovam incitamento e agitação e a greve política;
  - apreender e fechar os órgãos de divulgação esquerdistas ilegais e, enquadrar os responsáveis (elaboração e imprensa) nas Leis de Segurança Nacional e de Imprensa;
  - suspender o funcionamento e promover a dissolução de associações civis que incidam em quaisquer das proibições previstas nesta nota ou o devam ser, por força de lei.
- 4.2 - A coleta de informes, em coordenação com o SNI, mesmo no recinto das Escolas e Universidades, será medida de rotina.
- 4.3 - O acompanhamento do movimento estudantil, através do processo de coleta e difusão de informes, bem como a previsão de possíveis agitações, será fundamental para a solução antecipada do problema e adoção de medidas preventivas.
- 4.4 - O Departamento de Polícia Federal e as Secretarias de Segurança / dos Estados, deverão dar imediato conhecimento ao Ministro da Justiça, ao SNI e a Secretaria-Geral do CSN, de qualquer ocorrência ou iminência de ocorrência grave na área estudantil ou com ela relacionada.
- 4.5 - A responsabilidade pela ordem e disciplina no recinto das Universidades e Escolas cabe aos Diretores e Reitores. A ação policial nesses locais far-se-á quando solicitada pelas autoridades responsáveis e, somente para manter a ordem e preservar a autoridade.
- 4.6 - A ação policial, sempre que possível, deverá ser precedida de ampla campanha de publicidade, visando desencorajar os "inocentes úteis" e os não realmente motivados pela causa, bem como esclarecer a opinião pública quanto aos seus objetivos.